



Queluz, 12 de fevereiro de 2024.


Ofício GS: 114/ 2024

Ref: Prorrogação de Prazo - Contrato de Gestão Nº 003/2023 - Morgan

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos venho através deste solicitar a **“prorrogação de prazo, 90 (noventa) dias do Contrato de Gestão Nº 003/2023”**, cuja vigência era até 16/01/2024, junto ao INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES CNPJ Nº 10.733.807/0001-97, em detrimento dos procedimentos administrativos que estão sendo realizados pelo setor de licitação para conclusão do Chamamento Público nº 005/23 na seleção de Projetos para Área da Saúde do município de Queluz/SP, para que não haja desassistência a saúde da população.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço, agradeço e apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

MARILDA UCHOAS FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Queluz/SP

Ilmo Senhor:
Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal
Queluz/SP





03

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Queluz, 13 de março de 2024.

PARECER JURIDICO

Assunto: 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2023 – Chamamento Público nº 01/2023.

Com relação à análise do tema em referência, tenho as seguintes considerações:

Trata-se de solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício GS. 114 / 2024 pleiteando o aditamento do contrato de gestão nº 03/2023 efetuado no chamamento público nº 01/2023 para prorrogação do mesmo pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Justificou para tal a necessidade de conclusão de processos administrativos que estão sendo realizados para conclusão do chamamento público nº 05/2023 para que não haja desassistência a saúde da população.

Isto posto, adentramos ao mérito da questão.

No mérito

Inicialmente, destacamos que os contratos regidos pela Lei Federal nº 8666/1993 poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da referida Lei.

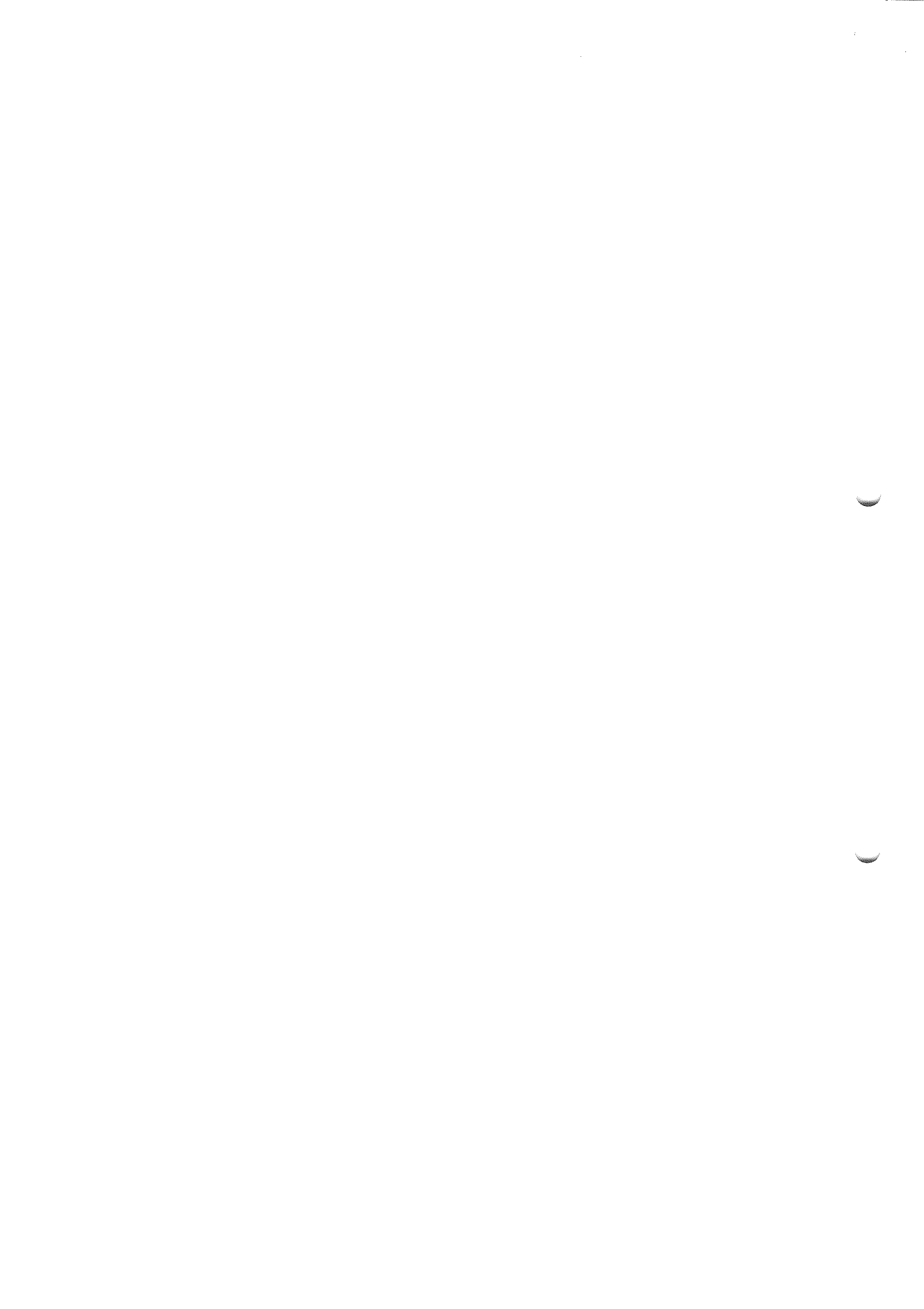
No presente caso, o aditamento para a inclusão de profissionais não previstos inicialmente, caracterizam o disposto no art. 65, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8666/1993 que assim dispõe:

“Art. 57- A duração dos contratos regidos por esta Lei, ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§2º-Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

...”





Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Neste sentido, a Lei Federal nº 13.019/2014 também dispõem acerca da possibilidade de aditamento do contrato de gestão:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Por sua vez, o Contrato de Gestão nº 003/2023 dispõe em sua cláusula 1º, parágrafo único, alínea "a", a possibilidade de ajustamento do plano de trabalho através de termo aditivo quando implicar em alteração de valores, como no presente caso.

Cláusula 1º - Constitui objeto do presente a gestão, operacionalização e execuções de ações e serviços, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal da Saúde, que atendam a Estratégia Saúde da Família – PSF, Saúde Coletiva, Atenção Básica, Especialidades Médicas, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Núcleo de Apoio a saúde da Família – NASF, entre outras áreas administrativas relacionadas à área da saúde, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

Conclusão

Diante do exposto, **opinamos** pela possibilidade legal de aditamento do contrato de gestão nº 03/2023 efetuado no chamamento público nº 01/2023 para prorrogação do mesmo pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de conclusão de processos administrativos que estão sendo realizados para conclusão do chamamento público nº 05/2023 para que não haja desassistência a saúde da população.

O presente parecer tem caráter facultativo e opinativo, não vinculando a decisão da administração pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

A consideração da autoridade superior.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Advogado
OAB-SP 246018





Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz

Administração 2017 - 2020

ADITIVO N°09 ao CONTRATO n° 03/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ**, neste ato representado pelo Senhor **LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o n° 46.670.931/0001-06, adiante designada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa Organização Social **Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes - ME - CNPJ n° 10733807/0001-97**, com endereço na Avenida Paulista n/ 1765, 7° andar, conjunto 72, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam ambas já qualificadas no citado contrato, resolvem aditivá-lo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DA VIGENCIA

Fica o presente contrato prorrogado por mais aditivado o presente contrato por mais 90 dias a contar de 10 de fevereiro de 2024, retificando assim o aditivo 08/2024.

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato n° 03/2023 e o presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo mencionadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Queluz, 13 de março de 2024.


LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
Prefeito Municipal
CONTRATADA

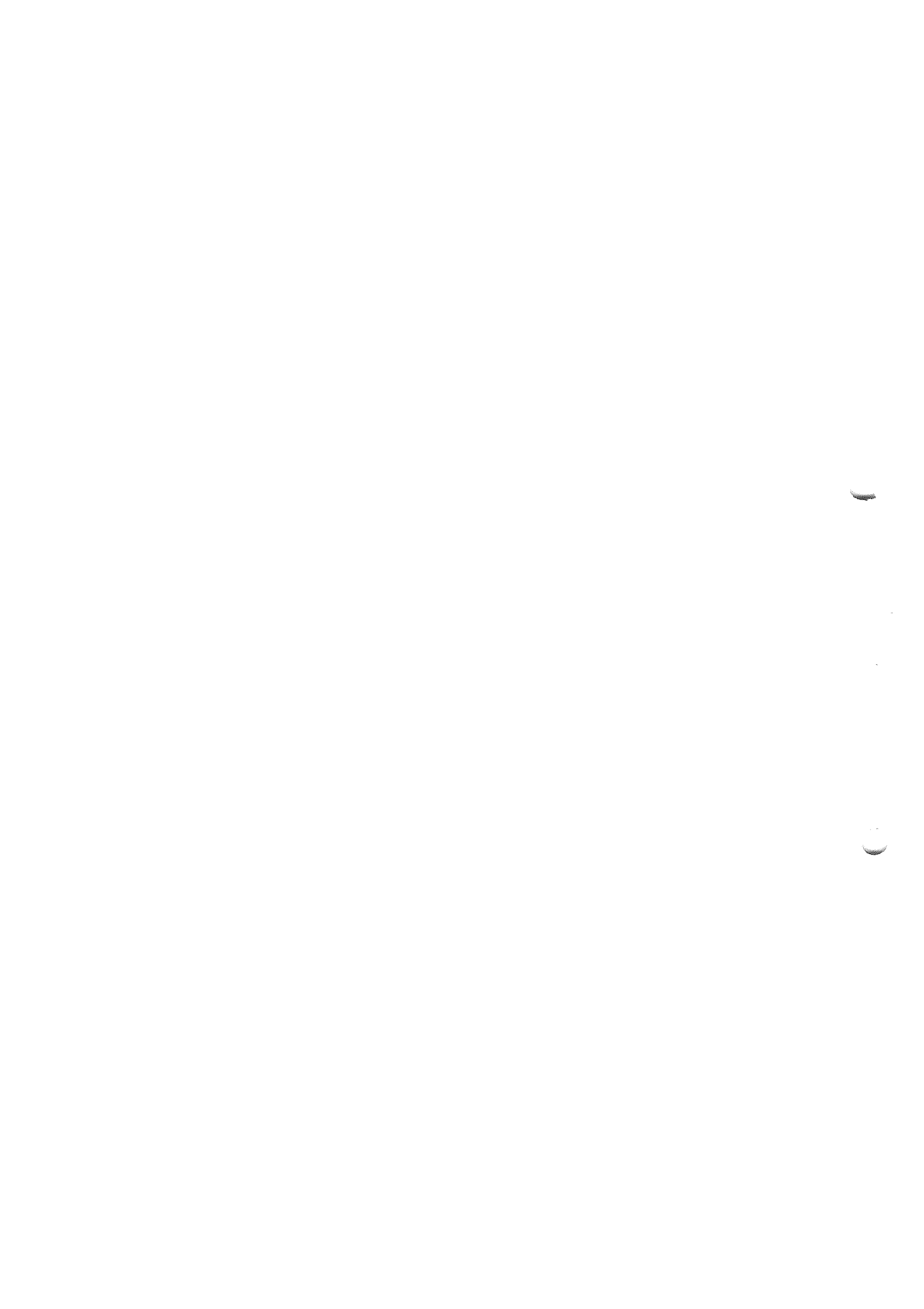
**Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes - ME - CNPJ n°
10733807/0001-97**

AMANDO
GANEM MONTE
ALTO:056392348
22

Assinado de forma digital
por AMANDO GANEM
MONTE ALTO:05639234822
Dados: 2024.03.13 16:17:17
-03'00'

Testemunhas:

1. _____
2. _____





**PREFEITURA MUNICIPAL**

Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 01575/2024 - 01

DATA 19/03/2024	TIPO Ordinário	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO Inicial	VALOR 1.809.926,04
---------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------	-----------------------------	------------------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO SAUDE E ESPORTES	(23114)	CNPJ - Pessoa jurídica 10.733.807/0001-97	CONTATOS FONE1: (11) 45573-214 FONE2: (11) 98725-7878 CEL: FAX: E-MAIL: zanqueta@cavichioehanita.com.br
FANTASIA/APELIDO INSTITUTO MORGAN		BANCO - AGÊNCIA - CONTA	
ENDEREÇO Alameda ANDRÉ REBOUÇAS, 229, CHÁCARA VALE DA BOA VIDA, EMBU DAS ARTES/SP			

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO

Outros/Não aplicável

MODALIDADE

Outros/Não Aplicável**DOTAÇÃO**

FICHA	135	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO	6.200.000,00
U.O.	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES AÇUM. (+)	0,00
U.E.	02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	6.200.000,00
FUNÇÃO	10	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-)	1.189.983,32
PROGRAMA	0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE	SALDO ANTERIOR (=)	5.010.016,68
AÇÃO	2038	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ	VALOR DO MOVIMENTO (-)	1.809.926,04
ELEMENTO	3.3.50.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO (=)	3.200.090,64
FONTE	01	Tesouro		
APLICAÇÃO	302.0000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	0,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	360.016,69	ABRIL	516.666,67	MAIO	516.666,67	JUNHO	416.576,01
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO

TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

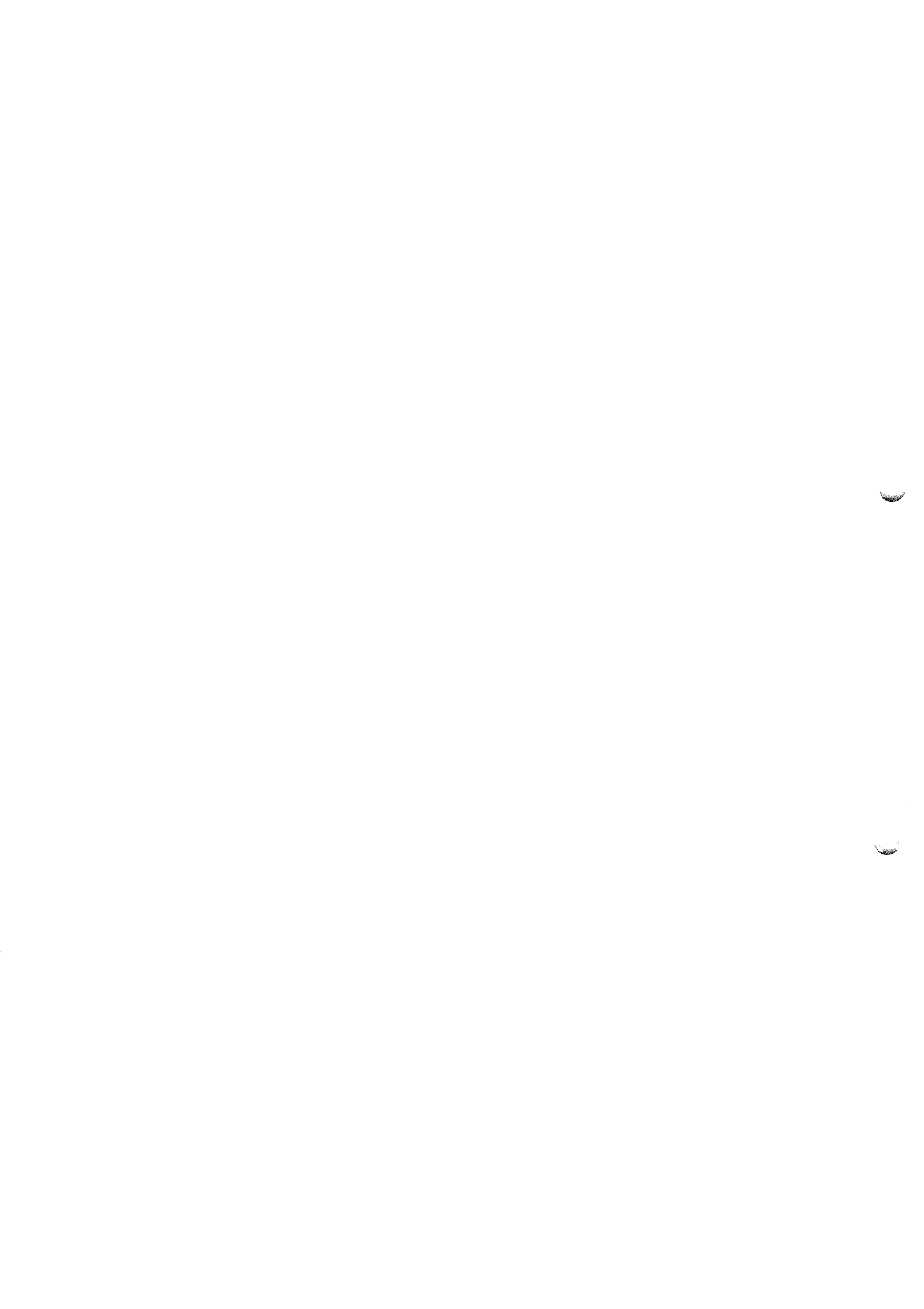
REFERENTE TERMO ADITIVO 9/2024

O ordenador da despesa, LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito, CPF: 019.612.238-48, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
PREFEITO

ERIKA APARECIDA TEIXEIRA FRANCISCO DOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR DE CONTABILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 01578/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
19/03/2024	Estimativo	Normal		Inicial	36.000,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO SAUDE E ESPORTES (23114)	10.733.807/0001-97	FONE1: (11) 45573-214
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2: (11) 98725-7878
INSTITUTO MORGAN		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Alameda ANDRÉ REBOUÇAS, 229, CHÁCARA VALE DA BOA VIDA, EMBU DAS ARTES/SP		E-MAIL:
		zanqueta@cavichioehanita.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO
Outros/Não aplicável
MODALIDADE
Outros/Não Aplicável

DOTAÇÃO

FICHA	136	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO
U.O.	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.930.000,00
U.E.	02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	10	Saúde	0,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0011	ACÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE	1.930.000,00
AÇÃO	2038	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.50.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
FONTE	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	300.0009	Saúde	387.560,65
		Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	SALDO ANTERIOR (=)
			1.542.439,35
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			36.000,00
			SALDO (=)
			1.506.439,35

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

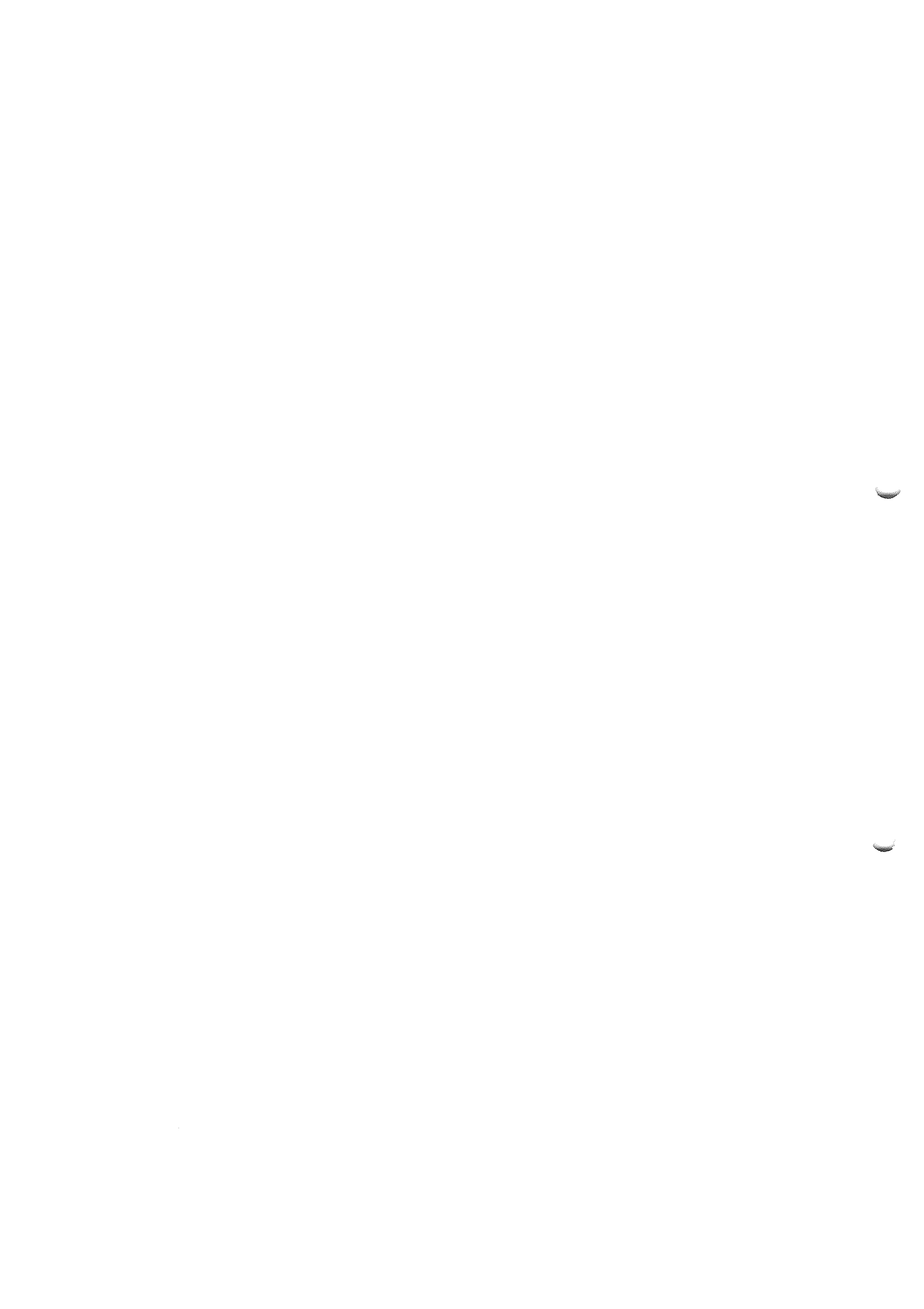
REFERENTE TERMO ADITIVO 9/2024

O ordenador da despesa, LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito, CPF: 019.612.238-48, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
PREFEITO

ERIKA APARECIDA TEIXEIRA FRANCISCO DOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR DE CONTABILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 01579/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
19/03/2024	Estimativo	Normal		Inicial	65.757,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO SAUDE E ESPORTES (23114)	10.733.807/0001-97	FONE1: (11) 45573-214
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2: (11) 98725-7878
INSTITUTO MORGAN		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Alameda ANDRÉ REBOUÇAS, 229, CHÁCARA VALE DA BOA VIDA, EMBU DAS ARTES/SP		E-MAIL:
		zanqueta@cavichloehanita.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO
Outros/Não aplicável
MODALIDADE
Outros/Não aplicável

DOTAÇÃO

FICHA	136	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO
U.O.	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.930.000,00
U.E.	02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	10	Saúde	0,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE	1.930.000,00
AÇÃO	2038	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUELUZ	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.50.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
FONTE	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	300.0006	Saúde	423.560,65
		Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF	SALDO ANTERIOR (=)
			1.506.439,35
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			65.757,00
			SALDO (=)
			1.440.682,35

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MATO	JUNHO
0,00	0,00	58.939,34	6.817,66	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO

REFERENTE AO TERMO ADITIVO 9/2024

O ordenador da despesa, LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito, CPF: 019.612.238-48, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
PREFEITOERIKA APARECIDA TEIXEIRA FRANCISCO DOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASSANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES
AUXILIAR DE CONTABILIDADE

